



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 030 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo de Congonhinhas a adquirir imóvel urbano destinado à implantação de Quadra Poliesportiva no Patrimônio Santa Maria do Rio de Peixe, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Sob a égide do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, o terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca sob o nº. 8.207, de propriedade de MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, com as seguintes dimensões:

“Imóvel Urbano - Lote nº 0312, da Quadra nº 0013, com área de 2.041,10 metros quadrados, situado no perímetro urbano, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, no Município de Congonhinhas-PR, desta Comarca de Congonhinhas/PR”. **Proprietário (a): Mitra Diocesana de Cornélio Procópio. Matrícula: 8.207.**

Art. 2º A área adquirida será destinada à implantação de Quadra Poliesportiva, atendendo a interesse público relevante, conforme art. 131, V, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme avaliado pela competente Comissão de Avaliação, que será pago à vista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: Despesa 52 - Aquisição de Bens Imóveis - 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis - 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 RECURSOS LIVRES - R\$ 150.000,00.

Art. 5º Caberá a autoridade administrativa proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e solicitar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca as medidas que se fizerem necessárias ao registro da propriedade em favor do Município de Congonhinhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os casos omissos e demais atos necessários à implantação desta Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 16 de junho de 2025.

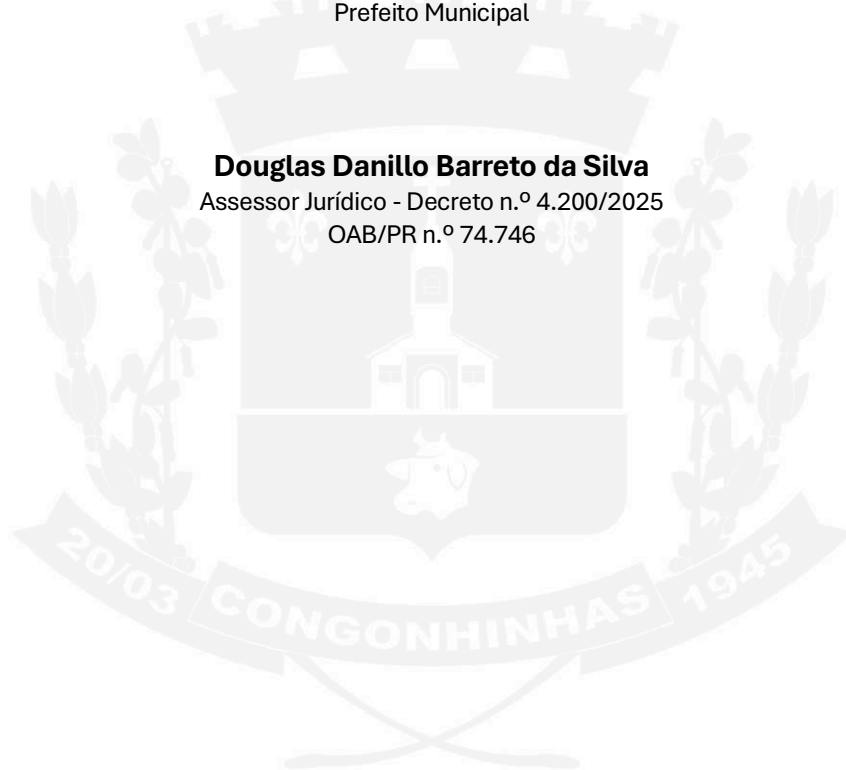
José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 030 de 16 de junho de 2025**, que *“Autoriza o Poder Executivo de Congonhinhas a adquirir imóvel urbano destinado à implantação de Quadra Poliesportiva no Patrimônio Santa Maria do Rio de Peixe, e dá outras providências”*.

A presente propositura tem por objetivo autorizar a aquisição de imóvel localizado no Patrimônio Santa Maria do Rio de Peixe, cujo imóvel atualmente pertence à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, com a finalidade de **instalar uma quadra poliesportiva de uso comunitário**.

A aquisição e posterior construção da quadra poliesportiva visa atender à crescente demanda da população local por espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas. Trata-se de uma medida de grande relevância social, que contribuirá diretamente para o bem-estar e qualidade de vida dos moradores do distrito.

Entre os principais benefícios da iniciativa, destacam-se:

- 1. Promoção da saúde e do bem-estar físico** e mental da população, por meio da prática regular de esportes como futebol, basquete e outras modalidades, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida;
- 2. Incentivo ao esporte** entre crianças, adolescentes e jovens, oferecendo alternativas saudáveis de lazer, afastando-os de situações de vulnerabilidade social;
- 3. Integração e fortalecimento dos vínculos comunitários**, com a criação de um espaço que favoreça a convivência entre os moradores, a realização de eventos esportivos, culturais e educacionais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

4. **Valorização do distrito**, com a ampliação da infraestrutura urbana e estímulo à ocupação saudável de áreas ociosas ou subutilizadas, promovendo o desenvolvimento local;
5. **Cumprimento da função social** da propriedade, ao transformar o imóvel em um equipamento público de alto interesse coletivo.

Ressalta-se que a escolha do imóvel proposto para aquisição foi baseada em critérios técnicos e estratégicos, considerando sua localização, acessibilidade, dimensões adequadas e viabilidade para implantação da quadra poliesportiva.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para viabilizar uma ação concreta do Poder Público Municipal em prol da melhoria da qualidade de vida da população do distrito, reforçando o compromisso com a promoção da saúde, da educação, do esporte e da cidadania.

Considerando que esta Casa de Leis se encontra em período de recesso, bem como tendo em vista a necessidade do envio da Matrícula do imóvel em nome do Município ao PARANACIDADE, para que seja dado andamento ao projeto de implantação de Quadra Poliesportiva, requeremos que a tramitação desta propositura seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746